

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIROMATRÍCULA
101421FICHA
1**2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Sala 1104 do edifício em construção, situado na Rua da Alfândega, nº 101, e sua correspondente fração ideal de 0,008483 do respectivo terreno, onde ainda existem os prédios nºs 101; 103; 107, 107A, 107-B; 111, 111-A e 111-B (a serem demolidos), que mede: 36,06m de frente para a Rua da Alfândega, 22,70m de fundos, onde confronta com os prédios nºs 110, 112, 114, 116, 118, 120, todos da Rua Buenos Aires, 35,60m à direita, onde confronta com o prédio nº 99 da Rua da Alfândega, 38,56m à esquerda, em três segmentos de 32,06m, mais 1,30m, mais 5,20m, onde confronta com os prédios nºs 113 da Rua da Alfândega e 124 da Rua Buenos Aires. **DIREITOS ESPECIAIS:** Após a expedição do "habite-se" será permitido, exclusivamente, aos condôminos de unidades comerciais contíguas, unificá-las, transformando-as em uma só unidade, com a soma das respectivas frações ideais de terreno e das correspondentes cotas de rateio das despesas comuns. Outrossim, poderão tais condôminos, uma vez efetuada a unificação, voltar a desmembrar as unidades, revertendo-as a seus estados primitivos, com a consequente divisão da fração ideal de terreno e da cota de rateio das despesas comuns, desde que tais alterações sejam previamente aprovadas pelos órgãos competentes; Na hipótese acima, será assegurado, ao respectivo condômino, se for o caso, o direito de uso exclusivo das áreas comuns adjacentes a essas unidades, tais como halls e circulação. É condição, contudo, ao pleno exercício do direito de uso exclusivo, que as obras não impeçam, a partir do hall dos elevadores, o acesso às demais unidades do empreendimento, o uso das escadas de acesso por todos os demais condôminos ou quaisquer quadros de energia, telefonia, entre outras colunas comuns; É condição para o disposto nos ítems acima que o condômino respeite e obedeça as disposições legais que estão em vigor, devendo aprovar nos órgãos competentes tais alterações de junção ou divisão de unidades. Inscrito no FRE sob os nºs 144.286, 413.306, 0.144.523-8 e 410.944-3 (M.P.), CL. 06.005-3. **PROPRIETÁRIA:** JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 19, Lojas 105 a 108 parte, CNPJ/MF

Continua no Verso. 9.1

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

101421

FICHA

1

VERSO

nº 16.717.071/0001-40. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Ato R-6 da matrícula 46.302, em 26/06/2013, figurando como transmitente Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro e servindo de título a escritura de permuta do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis/RJ, livro 320, fl. 042, de 02/04/2013, rerratificada pela escritura do 8º Ofício de Notas, desta cidade, livro 2754, fls. 146, de 31/05/2013; Ato R-5 da matrícula 5200, em 26/06/2013, figurando como transmitente Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro e servindo de título a escritura de permuta do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis/RJ, livro 320, fl. 042, de 02/04/2013, rerratificada pela escritura do 8º Ofício de Notas, desta cidade, livro 2754, fls. 146, de 31/05/2013; Ato R-2 da matrícula 99.780, em 26/06/2013, figurando como transmitente Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro e servindo de título a escritura de permuta do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis/RJ, livro 320, fl. 042, de 02/04/2013, rerratificada pela escritura do 8º Ofício de Notas, desta cidade, livro 2754, fls. 146, de 31/05/2013; e, Ato R-23 da matrícula 43.697, em 26/06/2013, figurando como transmitente Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro e servindo de título a escritura de permuta do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis/RJ, livro 320, fl. 042, de 02/04/2013, rerratificada pela escritura do 8º Ofício de Notas, desta cidade, livro 2754, fls. 146, de 31/05/2013. Rio de Janeiro, 06/12/2013


Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Matrícula 94/14760

AV-1-101.421- HIPOTECA SOBRE 59,3% DOS PRÉDIOS 101; 103; 107, 107-A e 107-B e 111, 111-A e 111-B DA RUA DA ALFÂNDEGA: 59,3% dos imóveis pertencentes a JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA encontram-se hipotecados ao BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, com sede em São Paulo/SP, na Alameda Santos nº 466, 4º andar, CNPJ nº 60.770.336/0001-65, conforme registro feito nos atos R-7 da matrícula 46.302, R-6 da matrícula 05.200, R-3 da matrícula 99.780 e R-24 da matrícula 43.697, todos em 09/10/2013, e servindo de título a escritura do 8º

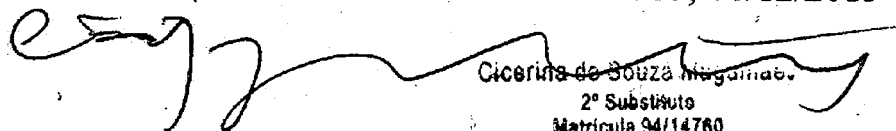
Continua na Próxima Ficha...

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIROMATRÍCULA
101421FICHA
2**2º** Ofício do Registro de Imóveis

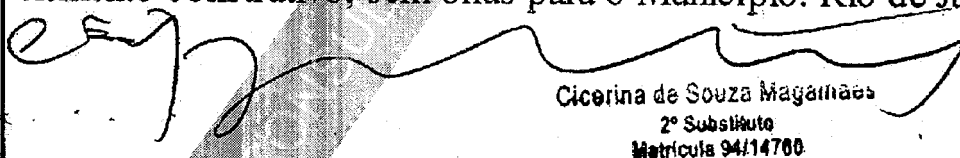
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Ofício de Notas desta cidade, livro 2801, fl. 18, de 08/07/2013 e requerimentos de 05/08/2013 e 11/09/2013. Rio de Janeiro, 06/12/2013



Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

AV-2-101.421- TERMO DE OBRIGAÇÕES DO PRÉDIO 111, 111-A e 111-B: Conforme ato AV-7 da matrícula 43.697, em 29/11/1982, foi firmado com o antigo Estado da Guanabara, termo de obrigações fixando condições com relação à precariedade de licença para obras de modificação e acréscimo, concedida ao imóvel, conforme averbação efetuada nos livros 3-BM, 3-BN, 3/BM, 3-BN, 3-BM, 3-BN, 3-BM, 3-BN e 3-BM, sob os n°s de ordem 20.005, 20.006, 20.007, 20.008, 20.009, 20.010, 20.011, 20.012, 20.013, 20.014 e 20.015, fls. 201, 198, 202, 199, 202, 199, 202, 199, 203, 200 e 203, e conforme termo aditivo de 26/03/1984, averbado no ato AV-19 da matrícula 43.697, em 30/03/1984, o Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro firmaram aditamento ao termo de obrigações lavrado às fls. 30/31, no livro 36, em 27/06/1968, publicado no Diário Oficial parte IV de 03/07/1968, dentre as cláusulas a permissão da ocupação, a título precário, da área de galeria do PA. 4385 referente ao prédio 111, podendo dita área ser liberada para o uso público, livre de qualquer elemento construtivo, sem ônus para o Município. Rio de Janeiro, 06/12/2013



Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

AV-3-101.421- MEMORIAL: O imóvel integra Memorial de Incorporação Imobiliária, registrado no ato R-4 da matrícula 101.226, nesta data encerrada, no qual constam os documentos exigidos para cumprimento do artigo 32, da Lei nº 4.591, de 16.12.1964, do Decreto 55.815 de 08.03.1965 e Provimento 6/75, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, de 29.12.1975, inclusive a Licença de Obras nº 21/0890/2012A (Processo nº 02/270013/2012), emitida em

Continua no Verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

101421

FICHA

2

VERSO

16/07/2013, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura desta cidade, com validade até 11/12/2013, que retifica a Licença nº 21/0890/2012, dela constando as seguintes restrições: **Início da obra:** Atender ao item 3.8 do Dec. 7570/88 com nova redação dada pelo Dec. 10426/91, apresentando ART/RRT do PREO quando do início da obra que será de comunicação obrigatória. Juntar Licença Municipal de Instalação emitida pela SMAC. **1ª Laje:** Atender ao Art. 5, Dec.8417/89 - a conclusão da primeira laje será comunicada a SMU, obrigatoriamente pelo PREO. Croquis dos aparelhos de transporte visado pela GEM. Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ. PAL de remembramento/desmembramento. Projeto de ar condicionado visado pelo GEM. Projeto de exaustão mecânica visado pelo GEM. Sondagens e fundações (art. 72, Item 03, 04 RLF). **Habite-se/Aceitação:** Apresentação da Certidão atestando o cumprimento das condicionantes da Licença Municipal de Instalação (LMI) concedida pela SMAC (Artigo 36 do Decreto 28329 de 17/08/2007). Arborização de passeio - Lei 1196/88. Caixa Postal - Declaração do PREO. Certidão de visto fiscal. Certidões das concessionárias (ou declaração do PREO). Certificado de aprovação do CBERJ. Certificado de funcionamento da exaustão mecânica (GEM). Certificado de funcionamento do ar condicionado (GEM). Certificado de funcionamento dos aparelhos de transportes (GEM). Comprovar o plantio de 141 árvores. Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor. Declaração emitida pelo PREO e proprietário, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 23.940/04 (retenção de águas pluviais). Declaração emitida pelo PREO referente ao Decreto nº 22.705/03 (adaptações arquitetônicas). Juntar documento comprobatório do atendimento à Resolução Conjunta SMAC/SMU Nº 14/09. 216 mudas. Luz de emergência - Lei 2917/99. RI de remembramento ou desmembramento. Termo de processamento de recuo. IRPH. **Toda Obra:** Atender ao Art. 441 da Lei Orgânica - Conclusão das fundações em 18 meses e das obras em 36 meses. Colocação de placa de obra de acordo com o Decr. nº 36.180/12. Colocação durante a obra, de tela de proteção/para-lixo de acordo com Art. 3

Continua na Próxima Ficha...

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

101421

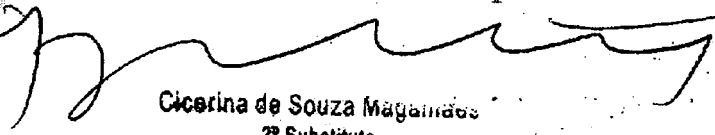
FICHA

3

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

da Portaria U/SPE/COTED 90/87. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001372012-17070071, expedida em 04/12/2012 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em nome da Incorporadora JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e nº 001302012/17060401, expedida em 25/08/2012 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em nome de CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO. **Prazo de carência:** Fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro do Memorial de Incorporação o prazo de carência do empreendimento. A incorporadora poderá desistir da incorporação caso não sejam alienadas, no prazo estabelecido, 70% (setenta por cento) das unidades que constituem o empreendimento. Das Certidões apresentadas constam distribuições em nome de CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO e do imóvel, porém não impeditivas ao registro. **CONDIÇÃO.** A incorporadora se obriga a requerer a demolição dos prédios nºs 101; 103; 107; 107A; 107B; 111, 111A e 111B existentes no terreno, antes da averbação do "habite-se" do empreendimento. Rio de Janeiro, 06/12/2013.


Cicerina de Souza Magalhães
2ª Substituta
Matrícula 84/14760

AV-4-101.421- PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Nos termos do requerimento de 08/03/2013, protocolado sob o nº 462.050, em 13/03/2013, JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, incorporadora do empreendimento comercial a ser construído e que terá o nº 101 pela Rua da Alfândega, com base no disposto nos Artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64 (redação dada pela Lei 10.931/2004), constitui patrimônio de afetação sobre a incorporação, pela qual as frações ideais de terreno e as benfeitorias e demais bens e direitos a elas vinculados, manter-se-ão apartadas do seu patrimônio, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias

Continua no Verso: 12

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

101421

FICHA

3

VERSO

aos seus adquirentes. Rio de Janeiro, 06/12/2013.



Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14780

AV-5-101421 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA SOBRE 59,3% DOS PRÉDIOS 101; 103; 107, 107-A, 107-B; 111, 111-A E 111-B DA RUA DA ALFÂNDEGA, OBJETO DO ATO AV-1: Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia de 01/06/2015, protocolado sob o nº 483.896, em 22/06/2015, o BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A autorizou o cancelamento da referida hipoteca sobre 59,3% dos prédios 101; 103; 107, 107-A, 107-B; 111, 111-A e 111-B da Rua da Alfândega. Rio de Janeiro, 01/07/2015.

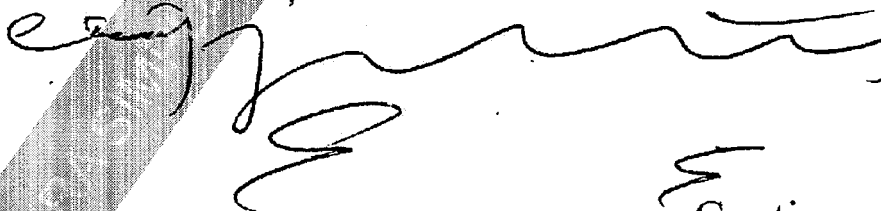
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 92394 CXM**



Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14780

AV-6-101421- DEMOLIÇÃO: Nos termos dos requerimentos de 09/12/2014 e 22/06/2015, instruídos pela Certidão nº 21/0281/2014, expedida em 02/12/2014, pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura desta cidade, protocolados sob o nº 481547, em 02/03/2015, fica averbada a demolição dos prédios nºs 101; 103; (107, 107-A, 107-B); (111, 111-A, 111-B) da Rua da Alfândega, que ainda existiam no terreno onde está sendo construído o empreendimento, cuja aceitação foi concedida em **04/06/2014**. Averbação feita com fundamento no Provimento nº 41/2013, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Rio de Janeiro, 13/07/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 92862 XMP**



Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14780

Continua na Próxima Ficha...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

101421

FICHA

4**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-7-101421 - TÍTULO: Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 30/05/2014, aditado por outros de 17/03/2015 e 02/05/2015 e declaração de 12/11/2015, protocolados sob o nº 480.261, em 19/12/2014. **VALOR E CONDIÇÕES:** A presente hipoteca visa garantir obrigações decorrentes de Contrato de abertura de crédito no valor de R\$24.700.000,00, que será liberado em parcelas, para construção do empreendimento imobiliário denominado "ALFA RIO PRIME BUSINESS", situado na Rua da Alfândega nº 101. **PRAZO:** A dívida será paga em até 6 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 07/05/2017 e a última em 07/10/2017. **JUROS:** 9,8435% ao ano (nominal) e 10,3000% ao ano (efetiva). **DEVEDORA:** JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida das Américas nº 500, loja 105A do Bloco 19, CNPJ nº 16.717.071/0001-40. **CREDOR:** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, na Travessa Oliveira Bello nº 34, 4º andar, CNPJ nº 01.701.201/0001-89. Rio de Janeiro, 02/12/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 49173 LQW**Cecília de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-8-101421 - CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, foi constituída em favor de HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, a cessão fiduciária em garantia de direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e venda das unidades do empreendimento em construção que receberá o nº 101 da Rua da Alfândega, constituído das lojas A e B, salas 201/4 a 1701/4. Rio de Janeiro, 02/12/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 49174 DOI**Cecília de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

Continua no Verso. 12

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

101421

FICHA

4

VERSO

AV-9-101421- CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO

R/7: Nos termos do Instrumento Particular de Distrato datado de 24.11.2015 e requerimento de 19.12.2016, protocolados sob o nº 496275, em 19/12/2016, o credor e a devedora resolveram de comum acordo distratar o contrato de abertura de crédito nº 300.199-5 com garantia hipotecária objeto do referido ato, ficando conseqüentemente cancelada a hipoteca. Rio de Janeiro, 02/02/2017. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBTI 96552 YZD**

Cicero de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-10-101421- CANCELAMENTO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS OBJETO DO ATO AV-8:

Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, em face do distrato da hipoteca, fica cancelada a referida cessão fiduciária. Rio de Janeiro, 02/02/2017. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBTI 96553 DNS**

Cicero de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-11-101421-CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO,

OBJETO DO ATO AV-4: Nos termos do requerimento de 13/07/2017, aditado por outro em 26/07/2017, protocolados sob o nº 501.071, em 17/07/2017, JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA autorizou o cancelamento da referida averbação. Rio de Janeiro, 04/08/2017. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECAZ 67628 WKK**

Cicero de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-12-101421- CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 03/07/2017, aditado por outro em 26/07/2017, instruídos pela Certidão nº

Continua na Próxima Ficha...

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

101421

FICHA

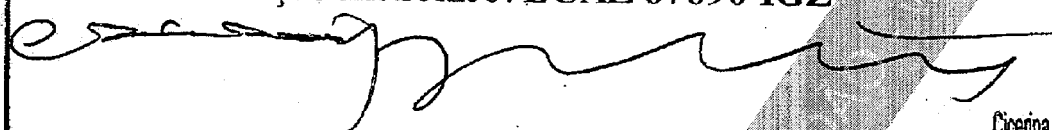
5

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

21/0095/2017, expedida em 06/07/2017, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação da Prefeitura desta cidade, protocolados sob o nº 500813, em 06/07/2017, fica averbada a construção do imóvel, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 30/06/2017. **Averbação feita com fundamento no Provimento 41/2013, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** Rio de Janeiro, 04/08/2017. 

Selo de Fiscalização Eletrônico: ECAZ 67690 IGZ

Cicelina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R-13-101421- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nos termos da escritura do 26º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP, livro 3746, fls. 037, de 27/10/2017 e requerimento de 09/05/2018, protocolados sob o nº 504021, em 21/11/2017, **JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 16.717.071/0001-40, com sede na Avenida das Américas nº 3443, Bloco 3, Lojas 108-parte, 102-parte e 105-parte, nesta cidade, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel objeto da presente em alienação fiduciária ao **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.703, São Paulo - SP, CNPJ nº 31.895.683/0001-16, em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas pela devedora **JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A**, CNPJ nº 33.035.536/0001-00, com sede nesta cidade, na Avenida das Américas, 3.443-bl 3, lojas 108, 102 e 105, através da Cédula de Crédito Bancário-CCB nº 01/2424/14, emitida em 26/11/2014 e aditada, respectivamente, em 18/02/2016 (1º aditivo), 28/06/2016 (2º aditivo), 29/12/2016 (3º aditivo) e 26/10/2017 (4º aditivo), no valor de R\$30.000.000,00 acrescidos de juros remuneratórios correspondentes à taxa pós-fixada de 100% da Taxa SELIC, acrescida da taxa de 0,80% ao mês, equivalente à taxa de 10,03% ao ano, que será paga em 49 parcelas sucessivas, sendo: (parcelas de 1 a 11) nos valores de R\$1.000.000,00, cada uma, acrescidas dos juros remuneratórios, vencendo a

Continua no Verso 12

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

101421

FICHA

5

VERSO

1ª em 22/06/2015 e as demais respectivamente em 21/07/2015, 21/08/2015, 21/09/2015, 21/10/2015, 23/11/2015, 21/12/2015, 21/01/2016, 22/02/2016, 21/03/2016 e 22/04/2016; (parcela 12), somente juros remuneratórios, com vencimento em 23/05/2016; (parcela 13), no valor de R\$130.024,00, acrescida dos juros remuneratórios, com vencimento em 21/06/2016; (parcelas 14 a 17): nos valores de R\$524.166,00, cada uma, acrescidas dos juros remuneratórios, com vencimento em 29/07/2016, 30/08/2016, 30/09/2016 e 31/10/2016; (parcelas 18 a 22), somente juros remuneratórios, com vencimento em 30/11/2016, 29/12/2016, 26/01/2017, 24/02/2017 e 24/03/2017; (parcela 23), no valor de R\$351.434,49, acrescidas dos juros remuneratórios, com vencimento em 26/04/2017; (parcela 24), no valor de R\$358.665,16, acrescida dos juros remuneratórios, com vencimento em 26/05/2017; (parcela 25), no valor de R\$642.528,49, acrescida dos juros remuneratórios, com vencimento em 26/06/2017; (parcelas 26 a 48), nos valores de R\$ 642.528,49, cada uma, acrescidas dos juros remuneratórios, com vencimento em 26/07/2017, 28/08/2017, 26/09/2017, 26/10/2017, 27/11/2017, 26/12/2017, 26/01/2018, 26/02/2018, 26/03/2018, 26/04/2018, 28/05/2018, 26/06/2018, 26/07/2018, 27/08/2018, 26/09/2018, 26/10/2018, 26/11/2018, 26/12/2018, 28/01/2019, 26/02/2019, 26/03/2019, 26/04/2019 e 27/05/2019; e, (parcela 49), no valor de R\$642.528,59, acrescida dos juros remuneratórios, com último vencimento em 26/06/2019. Para fins do previsto no § 2º, art. 26 da Lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de carência de 24 horas, contado da referida mora. Rio de Janeiro, 21/05/2018.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECKG 42386 UNV**

Cícero de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R-14-101421 - TÍTULO: Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Santana de Parnaíba/SP, livro 884, fl. 147, de 13/02/2020 e Ata retificativa das mesmas

Continua na Próxima Ficha...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

101421

FICHA

6

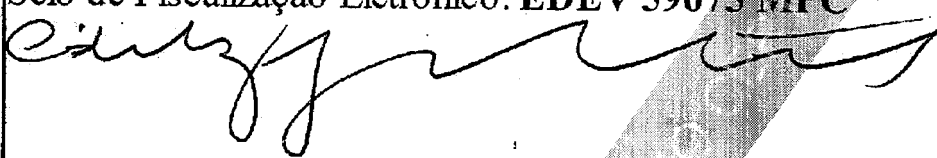
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Notas, livro 886, fl. 093, de 21/02/2020, protocoladas sob o nº 523.775, em 27/02/2020. **VALOR:** R\$975.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guias números 2306615, em 17/02/2020, e 2113271, em 31/03/2020. **TRANSMITENTE(S):** JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 16.717.071/0001-40, com sede na Avenida das Américas nº 3443, bloco 3, lojas 108-parte, 102-parte e 105-parte, Bara da Tijuca, nesta cidade, CEP 22631-003. **ADQUIRENTE(S):** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, CNPJ nº 31.895.683/0001-16, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.543-000. Rio de Janeiro, 07/05/2020. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDEV 59675 MPC


Cartório de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760**AV-15-101421 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

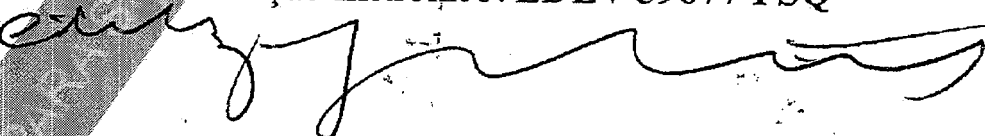
OBJETO DO ATO R-13: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica cancelada a referida alienação fiduciária, em face da confusão de domínio na pessoa do fiduciário BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A. Rio de Janeiro, 07/05/2020. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDEV 59676 DXR


Cartório de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-16-101421 - ALTERAÇÃO À MATRÍCULA: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 3.348.784-4, CL. 06.005-3. Rio de Janeiro, 07/05/2020. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDEV 59677 PSQ


Cartório de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760